



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PARECER Nº 020/2021-CGM**

Pregão Presencial nº 025/2021

Processo Administrativo nº 2021.03.09.0004

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do Sistema de Gestão Planejada e Avaliação Escolar na rede municipal de ensino, compreendendo: IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Anajatuba/MA.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Homologação expedido pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

**1. Dados gerais do processo administrativo**

O processo administrativo foi autuado sob o número 2021.03.09.0004, no dia 09 de março de 2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do Sistema de Gestão Planejada e Avaliação Escolar na rede municipal de ensino, compreendendo: IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é a Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 012/2021, que integra os autos.

**2. O desenvolvimento da fase interna**

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (fls. 002 – 037), solicitando à Coordenadora do departamento de Compras providências necessárias para elaboração do Termo de Referência. Acatando a solicitação da secretária, a coordenadora do setor de compras encaminhou para realização da pesquisa de preços no mercado (fls. 038 – 060), encaminhando-os à secretária para dar continuidade ao processo.

Em resposta a solicitação sobre informação de dotação orçamentária suficiente para eventuais e futuras contratações (fl. 062), constando informação de disponibilidade orçamentária e financeira e declaração sobre estimativa de impacto orçamentário-financeiro pela Autoridade Ordenadora da Despesa (fls. 063 – 066). Deu-se prosseguimento ao processo na elaboração do **termo de referência** (fls. 067 – 102), com a sua respecti-

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.  
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <http://www.anajatuba.ma.gov.br>  
Página 1 de 3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

va aprovação e autorização para abertura de processo na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço global.

A Autoridade Ordenadora da Despesa autoriza a abertura do processo licitatório (fl. 103), juntando ao processo a justificativa de adoção da modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço Global (fls. 104 – 107).

Consta no processo, portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação acompanhada com o comprovante da publicação no Diário Oficial do Município -DOE (fls. 108 – 114).

O Processo foi devidamente autuado pelo Presidente da Comissão de Licitação, fundamentado com as legislações pertinentes e demais informações cabíveis ao processo (fl. 115).

A Minuta do Edital (fls. 117 – 200) foi aprovada pelo Parecer Jurídico de fls. 201 – 205, e a publicação de seu formato final se deu no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP, mantida pelo TCE/MA, no Portal da Transparência do Município, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura, conforme publicações (fls. 290 – 296).

### 3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, compareceram na Sessão Licitatória designada no dia 01/09/2021 três (03) empresas, sendo descredenciada a empresa **HILDA ALVES BESERRA 84632380334**, por não cumprir requisitos do edital. Após o pregoeiro solicitar aos licitantes que entregassem os envelopes 01 – “Proposta de Preços”, fez com que todos conferissem a inviolabilidade e rubricassem. A empresa **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA** apresentou o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); a empresa **HILDA ALVES BESERRA 84632380334** apresentou o valor de R\$ 77.890,00 (setenta e sete mil oitocentos e noventa reais) e a empresa **P O DOS S LADWIG – ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** apresentou a proposta global de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

As propostas das empresas **HILDA ALVES BESERRA 84632380334** e a **P O DOS S LADWIG – ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** foram desclassificadas por não atenderem requisitos de edital, já a empresa **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA** estando em conformidade, foi considerada classificada pelo pregoeiro.

Na abertura do envelope 02 - “Habilitação” apresentada pela empresa **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA** as documentações estão em conformidade com o edital e a comissão a declarou como habilitada. A comissão indagou aos licitantes presentes se tinham interesse de interposição de recurso e deu prazo de 3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.  
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 2 de 3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

dias para apresentação. Feito isso, o pregoeiro encerrou a sessão conforme consta em ATA (fls. 493 – 495).

A empresa **P O DOS S LADWIG – ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** protocolou em 08/09/2021 recursos (fls. 498 – 506) conforme demonstrou interesse em sessão. Via e-mail, a empresa declarada parcialmente vencedora, apresentou a contrarrazão de recursos (fls. 508 – 516).

Em resposta ao recurso apresentado, após análise dos fatos, o pregoeiro decide por **NEGAR PROVIMENTO** (fls. 517 – 522) ao Recurso Administrativo apresentado e declara como vencedora a licitante **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**. Após apresentar a proposta adequada no valor global de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), a Secretária de Educação adjudica o resultado dando publicidade no Diário Oficial do Município – DOM, conforme consta em fls. 530 – 532.

### 4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 127/2021-PGM (fls. 534 – 540) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 15 de setembro de 2021.

**Gicivaldo Nunes Machado**  
Controlador Geral  
Decreto nomeação Nº 013/2021